09.12.03
A Presidência

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18 / 02 / 2004
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 015/2004

PROJETO DE LEI N. º 001 /03 **de 24 de novembro de 2003**

Denomina a **rua Projetada**, no bairro **Pricumã**, para **rua JACKSON DE BARROS VILLA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **rua Projetada**, no bairro **Pricumã**, passa a ter nova denominação: **rua JACKSON DE BARROS VILLA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-sé as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 25 de novembro de 2003

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- **Vereador/PL** –

Ao Apoio Legislativo
P/ Providências

JUSTIFICATIVA

A nossa iniciativa parte do pressuposto de que as pessoas que ajudaram no desenvolvimento socioeconômico deste Estado merecem nossos aplausos e reconhecimento pelo o muito que fizeram em prol de nossa gente.

Assim, é que, tomamos a liberdade de reconhecer os méritos de um bravo, de um trabalhador, que dedicou sua vida à família e ao trabalho contábil junto às centenas de empresas que ajudou a abrir e a dar suporte técnico: **JACKSON DE BARROS VILLA**. Além de contabilista, foi representante do FUNRURAL, órgão que tanto ajudou os agricultores à época e permitiu o assentamento de inúmeras famílias no interior deste Estado. Foi também representante de diversas indústrias e de empresas seguradoras.

Na área social, Jackson Villa foi um dos fundadores do Iate Clube, do Rotary, bem como da Associação Comercial.

Ao longo de sessenta anos de atividade, ele construiu uma promissora carreira contábil e angariou uma centena de amigos.

JACKSON DE BARROS VILLA nasceu em 06 de junho de 1916, na cidade de Colinas – Estado do Maranhão. Oriundo de uma das mais tradicionais famílias, com mais de 400 anos de história, Jackson Villa era o quarto filho de um total de dez irmãos.

Visando melhorar a qualidade dos seus conhecimentos, saiu do interior e foi para a capital São Luis, onde concluiu seus estudos. E, com uma nova visão administrativa, se mudou para o Tocantins, onde passou a trabalhar com compra e venda de pedras preciosas, particularmente diamantes. Tinha à época 27 anos de idade. E foi com esse vigor que veio para o recém criado Território Federal do Rio Branco. O ano era 1943, e por aqui chegava também o primeiro Governador Ene Garcez dos Reis.

JACKSON DE BARROS VILLA estabeleceu-se como guardador-de-livro, antigo nome de Contador. Atuou nessa área por muitos anos em seu escritório que funcionava no prédio da Associação Comercial, na Av. Jaime Brasil. Através desse trabalhou ajudou muita gente a abrir um comércio e orientou tantos outros na arrecadação tributária. Foi muito respeitado por seu grau de conhecimento, pela vida ilibada e pela brilhante família que constituiu. Casou-se com **CARMÉLIA PEREIRA VILLA**, filha de José Pereira Filho, um dos mais tradicionais fazendeiros da região de Mucajai.

Da união de Jackson Villa com Carmélia Pereira, nasceram 8 (oito) filhos, 16 netos e 6 bisnetos.

São suas descendentes, as filhas: Rosani Pereira Villa, Mabel Pereira Villa, Ana Villa de Macedo, Rosalina Villa Carneiro, Carmélia Pereira Villa, e os seus três filhos:

Jackson de Barros Villa Júnior, José Pereira Villa e Ney Pereira Villa. Todos eles continuam o trabalho do pai, na edificação deste Estado nos diversos segmentos socioeconômicos. São homens e mulheres que ostentam orgulhosamente o sobrenome **Villa**. Filhos, filhas, netos, bisnetos e amigos. Todos lembram com saudade e respeito a figura patriarcal e honrada de JACKSON DE BARROS VILLA.

Assim exposto nada mais justo do que preservamos a memória desse pioneiro que tanto ajudou este Estado em seu ofício.

Conclamo meus pares, senhores Vereadores, a aprovar este Projeto de Lei nominando a rua Projetada, no bairro Pricumã, para rua JACKSON DE BARROS VILLA

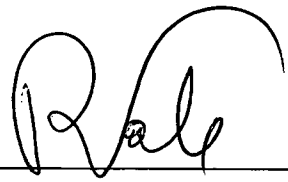

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 20 / 02 / 2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº001/2003, de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do vale, o qual Denomina A Rua Projetada, no Bairro Pricumã, para Rua Jackson de Barros Villa, e dá outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, O QUAL DENOMINA **"A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRICUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Lei nº 001/2003, o qual **Denomina a Rua Projetada, no Bairro Pricumã, para Rua Jackson de Barros Villa, e dá outras providências.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE E
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 08 / 03 / 2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Lei. nº 001/2003, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Denomina a Rua Projetada, no Bairro Pricumã, para Rua Jackson de Barros Villa, e dá outras Providências.

Posicionamo-nos favoravelmente a sua aprovação por ser legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30 inciso I da Constituição Federal combinado com o, art. 15 inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 001/2003, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **Denomina a Rua Projetada, no Bairro Pricumã, para Rua Jackson de Barros Villa, e dá outras Providências.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA , SECRETÁRIO WALTEIR ALVES PINTO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL **"DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRICUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/03, denomina a rua Projetada, no bairro Pricumã para rua JACSON DE BARROS VILLA

Autor: Vereador Alfonso Rodrigues do Vale

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 17/03 / E 03/04/2003

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**				
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**				
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**				
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**				
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRICUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica denominada de JACKSON DE BARROS VILLA, a rua Projetada localizada no bairro Pricumã, nesta cidade.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 25 de março de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

7

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 024/04 – DAL

Boa Vista – RR, 25 de março de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia dos Projetos de Leis nºs 001, 002,003,008, 009/2003, 010/2004e 050/2003, , para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 26/03/04
9-15
Sofrie

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI Nº 731, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRICUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de JACKSON DE BARROS VILLA, a rua Projetada localizada no bairro Pricumã, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de março de 2004.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1214

quarta-feira
07 de abril
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 731, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRICUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de JACKSON DE BARROS VILLA, a rua Projetada localizada no bairro Pricumã, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 732, DE 30 DE MARÇO DE 2003.

DENOMINA A AVENIDA T-09 NO BAIRRO PARAVIANA PARA AVENIDA ANÁLIA SOARES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida ANÁLIA SOARES DE FREITAS, a Av. T -09 no bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 733, DE 30 DE MARÇO 2004.

DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA SANTA DA SILVA, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 734, DE 30 DE MARÇO 2004.

DENOMINA A RUA C 39 NO BAIRRO ALVORADA PARA RUA ANTONIO MOREIRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO MOREIRA DE MORAES, a rua C-39, localizada no bairro Alvorada nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 735 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS ARAÚJO FILHO E SEBASTIÃO DINIZ (AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO CENTRO DA CIDADE) COMO PRAÇA CHAGUINHA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Praça CHAGUINHA FARIA entre as ruas Araújo Filho e Sebastião Diniz (ao lado do Terminal Rodoviário no centro da cidade)

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Boa Vista-RR, 30 de Março de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 736, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A RUA 06, NO BAIRRO AEROPORTO PARA A RUA MAURO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de MAURO PEREIRA DE MELO, a rua 06, localizada no bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 085, quadra 372(ant.04), setor 10, no bairro Jóquei Clube, feito em nome FABIO ALBERTO DA SILVA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.560, oriundo do processo nº 7430/03, livro nº 76, fls. 160, outorga ao FABIO ALBERTO DA SILVA em 06 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TITULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0445, quadra 066, setor 13 no bairro Nova Cidade, feito em nome TALITA ADANILCE DA SILVA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.585, oriundo do processo nº 7438/03, livro nº 076, fls. 185, outorga ao TALITA ADANILCE DA SILVA em 15 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

blicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0161, quadra 150, setor 10, no bairro Caimbé, feito em nome SANDRA SANTANA RIBEIRO MACHADO.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.701, oriundo do processo nº 13.377/01, livro nº 077, fls. 101, outorga ao SANDRA SANTANA RIBEIRO MACHADO em 19 de novembro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 115, quadra 339, setor 07, no bairro Cinturão Verde, feito em nome EMERSON RENNER LIMA.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 3.047, oriundo do processo nº 534/96, livro nº 015, fls. 197, outorga ao EMERSON RENNER LIMA em 16 de abril de 1996.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 497, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome ROBERTO PEREIRA DE AQUINO.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.188, oriundo do processo nº 14259/02, livro nº 73, fls. 188, outorga ao ROBERTO PEREIRA DE AQUINO em 29 de abril de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 073, quadra 372(ant.04), setor 10, no bairro Jóquei Clube, feito em nome ERALDO MARQUES MESQUITA.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.561, oriundo do processo nº 7431/03, livro nº 76, fls. 161, outorga ao ERALDO MARQUES MESQUITA em 06 de outubro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 028/E, DE 31 de MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 450, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome JUVENAL DA SILVA SOARES.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.189, oriundo do processo nº 14250/02, livro nº 73, fls. 189, outorga ao JUVENAL DA SILVA SOARES em 29 de abril de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 029/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 435, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome PAULO BORGES CARNEIRO.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.186, oriundo do processo nº 1783/03, livro nº 73, fls. 186, outorga ao PAULO BORGES CARNEIRO em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 030/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 510, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.187, oriundo do processo nº 14258/02, livro nº 73, fls. 187, outorga ao ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 032/E, DE 01 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE CENTRO TEREZA RIBEIRO SANTOS BEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o dever cívico de reconhecimento e homenagem à memória daqueles cujo trabalho se constitui um legado para as novas gerações,

Considerando o destaque da Sra. TEREZA RIBEIRO SANTOS como pioneira na construção da comunidade boa-vistense,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica denominado CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS TEREZA RIBEIRO SANTOS o bem municipal localizado no Complexo Poliesportivo Airton Senna, nesta Cidade.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 01 de abril de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 034/E DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica nomeada Francisca Rodrigues Guimarães, como Membro Suplente, representante da Entidade Associação de Luta Pela Vida - ALV, do Conselho Municipal de Assistência Social - BV.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data c ja publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Abril de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PORTARIA Nº 029/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao exercício de 2003, previstas para o período de 05/04/04 a 04/05/04 do servidor Antonio César Nunes de Sousa, Guarda Municipal 2C NII, que serão gozadas em data a ser definida.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 05 de abril de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio - SEMSPT
Objeto: O fornecimento de peças ósseas depositadas no ossário público do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição para o uso restrito em estudos científicos e pesquisa na área de Anatomia Humana na Faculdades Cathedral de Ensino Superior.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o atendimento das disposições legais vigentes
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Conveniado: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR
Data da Assinatura: 22 de Março de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, JOSÉ GERALDO TICIANELI , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 009/04 - Processo 040/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, Regime de Execução, Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção de Praça no bairro Caçari, no município de Boa Vista - RR

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apretação de documentação e proposta: 27/04/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PROCESSO : 030/04
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC) tipo Longa Distância Nacional - DDD (Intra-Regional e Inter-Regional) e Longa Distância Internacional - DDI.

COMUNICADO

A Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria nº 034/2004 de 02 de Fevereiro de 2004, torna público que após análise dos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) do Convite nº 018/04, resolveu INABILITAR as empresas: TNL PCS / S.A por descumprir em dispositivos do Convite supra mencionado e HABILITAR as empresas Telemar Norte Leste S.A e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo nº 030/04.

Boa Vista - RR, 05 de Abril de 2004

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL da FECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DEFOPAG

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: MARÇO/2004

NOMES	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	VALOR (R$)	SERVIÇO A SER EXECUTADO
MARIA TEREZA SENZ SURITA JUCÁ	PREFEITA	BRASILIA/RECIFE-PE	03 A 08.03.04	1.680,00	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.
MARIA TEREZA SENZ SURITA JUCÁ	PREFEITA	BRASILIA/S.PAULO/BELÉM	17 A 19.03.04 e 22 A 26.03.04	3.360,00	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.
FLOR DE MARIA BERMEO DE SOUZA	CHEFE DE DIV.PREV.ASSIST.SOCIAL	MANAUS/AM	11 A 13.03.04	720,00	CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS CONST. NRº 20/98 E 41/03.
LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO	CHEFE DA DIV.DE ADM.FINANÇAS	MANAUS/AM	11 A 13.03.04	720,00	CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS CONST.NRº 20/98 E 41/03
MARIA HELENA E VERCILLO	SECRETÁRIA MUNICIPAL	MANAUS/BRASILIA-DF	02 A 05.03.04	1.260,00	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.
DEBORA GOMES DE FIGUEIREDO NOBREGA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	MANAUS/AM	01 A 03.03.04	600,00	TRATAR DE ASSUNTOS DESTA SECRÉTARIA.
JOSÉ ROBERTO CINTRA VIDAL CONSTANTINO	CHEFE DE DIVISÃO	MANAUS/AM	01 A 05.03.04	1.080,00	TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A CLINICAS DE TRAT.DEPENDENTE QUÍMICO.
ANA MARIA FLORENCIO CAMPOS	ASS.DE COMUNICAÇÃO	BRASILIA/DF	03 A 04.03.04	360,00	PARA ACOMPANHAR O CHEFE DO EXEC.MUNICIPAL.
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	VICE-PREFEITO	BRASILIA/DF	04.03.2004	240,00	REPRESENTAR .O MUNICÍPIO EM AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO POLÍTICA.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL	BRASILIA/DF	17 A 19.03.04	900,00	TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETÁRIA.
DELACIR DE MELO LIMA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	BRASLIA/DF	03 E 04.03.04	540,00	TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETÁRIA.
MARYVALDO BASSAL DE FREIRE	SECRETÁRIO MUNICIPAL/SEMAJUS	S.PAULO/B.HORIZONTE/ BRASILIA/DF	25 A 30.03.04	1.980,00	PARA VERIFICAR IN LOCO O FUNC. DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS.
ANTONIA CRISTINA LEITE DE SOUZA	DIR.DEDEPARTAMENTO	BRASILIA/DF	22 A 24.03.2004	600,00	I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE CADASTRO SOCIAL - CADÚNICO;
IRACI OLIVEIRA CUNHA	SECRETÁRIA MUNICIPAL	BRASÍLIA/DF	22 A 24.03.2004	1.260,00	I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE CADASTRO SOCIAL - CADÚNIO.

PREFEITURA DE BOA VISTA
De mãos dadas com você.

200 JOVENS E ADULTOS PARTICIPAM DA ORQUESTRA DE VIOLÕES, O MAIS NOVO PROJETO MUSICAL DA PREFEITURA. É A ARTE MUDANDO BOA VISTA!

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

BOA VISTA É FINALISTA NACIONAL DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR COM O INCENTIVO ÀS COOPERATIVAS UNIRENDA, COOPERCRESCER E COOPHORTA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

NOVA SINALIZAÇÃO, MAIS ASFALTO, CALÇADAS, FECHAMENTO DE VALAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS AJUDAM A CONSTRUIR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ. ADOLESCENTES DO CRESCER E AGENTE JOVEM AJUDAM A MELHORAR O TRÂNSITO DE BOA VISTA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO RELUZ DAS LETRAS: É A INFORMÁTICA SENDO USADA PARA ALFABETIZAR IDOSOS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OFERTA 4.933 VAGAS PARA OS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. É A PREFEITURA MODERNIZANDO A ADMINISTRAÇÃO E VALORIZANDO OS FUNCIONÁRIOS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO RELUZ INSTALA E REFORMA MAIS DE 22 MIL LUMINÁRIAS EM BOA VISTA, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA A COMUNIDADE.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CÂNCER DE COLO DO ÚTERO.

O EXAME PREVENTIVO PODE SALVAR A SUA VIDA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PRÊMIO POLICIAL AMIGO DA CRIANÇA: VALORIZANDO QUEM RESPEITA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PARTICIPE DA ACADEMIA ABERTA, 2ª, 4ª E 6ª, NO PARQUE GERMANO SAMPAIO, ÀS 19:00 HORAS .

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROGRAMA MORAR LEGAL. MIL FAMÍLIAS TERÃO SUAS CASAS CONSTRUÍDAS PELA PREFEITURA. ALÉM DE UM TETO, GANHAM DIGNIDADE E CIDADANIA.

PREFEITURA DE



BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

RENDA AMPLIADA: PREFEITURA INCENTIVA OS PRODUTORES DAS ESTUFAS A EXPORTAREM EXCEDENTES DAS SAFRAS PARA MANAUS.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.